



PROCESSO N.º 1200/03-C

PROTOCOLO N.º 5.657.325-9

PARECER N.º 398/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Pedagogia à
Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício n.º 315/2003-MA, de 03 de setembro, o Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari encaminha propostas de adequação dos cursos de Bacharel em Administração de Empresas, de Bacharel em Ciências Contábeis e de Bacharel em Informática, e alteração regimental dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de História, de Pedagogia e Matemática, em atendimento à Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002. O expediente deu entrada neste Conselho, em 19/09/2003, com anexos de I a VI (fls. 06 a 388). Encaminhado à Câmara de Educação Superior, foi designada a Conselheira Rosi Mariana Kaminski, para relatoria, em 23/09/2003.

1

1.2. Em 18/12/2003, o presente, foi convertido em diligência junto à IES, “*para que sejam encaminhados os projetos pedagógicos*” dos referidos cursos “*de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais*”, fazendo correção na redação das propostas regimentais anexas (fl. 389).

1.3. Em 16/06/2004, o processo retornou a este CEE, pelo Ofício n.º 108/2004 (fl. 389-B), pelo qual o Diretor da FAFIMAN encaminha além dos anexos VII e VIII – Alteração Regimental (fls. 390 a 504), projetos pedagógicos dos sete cursos mencionados na parte inicial do processo. Para a racionalização de análise, os projetos pedagógicos dos referidos cursos foram destacados do Processo n.º 1200/03 para constituírem os seguintes processos:

1º) Processo n.º 1200/03-A (fls. 505 a 607) – Curso de **Letras Anglo-Portuguesas**;

2º) Processo n.º 1200/03-B (fls. 608 a 694) – Curso de **História**;



PROCESSO N.º 1200/03-C

- 3º) Processo n.º 1200/03-C (fls. 695 a 808) – Curso de **Pedagogia**;
- 4º) Processo n.º 1200/03-D (fls. 809 a 924) – Curso de **Bacharel em Ciências Contábeis**;
- 5º) Processo n.º 1200/03-E (fls. 925 a 1.023) – Curso de **Bacharel em Administração de Empresas**;
- 6º) Processo n.º 1200/03-F (fls. 1.024 a 1.104) – Curso de **Matemática**;
- 7º) Processo n.º 1200/03-G (fls. 1.105 a 1.175) – Curso de **Bacharel em Informática**;

2. Dados da Instituição

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari foi criada pela Lei Municipal n.º 22/66 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 72.940/73, em decorrência do reconhecimento dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de Pedagogia e de História.

2. Dados sobre o Curso

2.1. A matriz curricular do Curso de Graduação em Pedagogia em vigor (Parecer n.º 467/01–CEE) apresenta carga horária total de 2.874 (duas mil, oitocentas e setenta e quatro) horas/aula e integralização mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 8 (oito) anos.

2.2 A proposta de atendimento à Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, tem as seguintes características:

Curso: Pedagogia
Modalidade: Licenciatura
Carga horária total: 3.400 (três mil e quatrocentas) h/a
Turno de funcionamento: noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Número de vagas anuais: 125 (cento e vinte e cinco)
Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos
máximo de 8 (oito) anos.

2.3 Observa-se, portanto, que houve **acréscimo** na carga horária de 2.874 (duas mil, oitocentas e setenta e quatro) para 3.400 (três mil e quatrocentas) horas/aula, ou seja, aumento de **526** (quinhentos e vinte e seis) horas/aula.



PROCESSO N.º 1200/03-C

3. Justificativa

A Instituição de Ensino Superior justifica que a Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002 reforçou a preocupação demonstrada pelo curso da FAFIMAN, no seu projeto político pedagógico: *“Diante das dificuldades apresentadas, é pertinente que nas universidades e faculdades os professores desenvolvam trabalhos práticos, a fim de propiciar o exercício do saber, conjugando teoria e prática. Trata-se de tarefa necessária para o curso (...), tendo em vista, que na maioria das vezes, a formação acadêmica é restrita e calcada sobretudo no método experimental...”* (cf. fl. 698).

4. Objetivos

O curso de Graduação em Pedagogia da FAFIMAN pretende:

- contribuir para a formação crítica, criativa do profissional da educação, necessária para o enfrentamento dos desafios presentes na sociedade atual.
- Estimular o desenvolvimento de ensino/pesquisa, com a finalidade de entendimento sobre os paradigmas decorrentes do progresso e das rápidas e constantes transformações do mundo moderno.
- Desenvolver, no futuro pedagogo, o espírito de luta, participação, compreensão globalizada e compromisso com a formação do cidadão, através da prática pedagógica inovadora.
- Possibilitar o confronto entre a teoria e a atual realidade da escola, visando alterar a distância entre a teoria e a prática.
- Capacitar o profissional da educação para realizar trabalho de orientação, administração e outros trabalhos na escola e ou em ambientes não escolares.

5. Perfil profissional de conclusão de curso

Descreve a Instituição, que o Pedagogo deverá caracterizar-se como um profissional capaz de exercer a docência na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e nas disciplinas pedagógicas dos cursos de formação de professores e atuar na gestão dos processos educativos escolares e não escolares, bem como na produção e difusão do conhecimento do campo educacional.

6. Organização curricular

6.1 O curso de Pedagogia da FAFIMAN passará a ter uma carga horária de 3.400 horas, assim distribuídas:

- 2.400 horas/aula para conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;
- 400 horas/aula de prática como componente curricular, vivenciados ao longo do curso;
- 400 horas/aula de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
- 200 horas/aula de atividades acadêmico-científico-cultural.



PROCESSO N.º 1200/03-C

6.2 Matriz Curricular

1º ANO

| Disciplinas | H/a sem. | H/a total |
|--|-----------|------------|
| Fundamentos da Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos | 02 | 60+20* |
| Psicologia da Educação I | 04 | 140+20* |
| Fundamentos Filosóficos da Educação | 02 | 60+20* |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional I | 02 | 80 |
| Tecnologias Aplicada à Educação | 02 | 40+40* |
| Didática I | 02 | 70+10* |
| Implicações da Biologia no Processo Educativo | 02 | 60+20* |
| História da Educação I | 02 | 70+10* |
| Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico I | 02 | 60+20* |
| Atividade acadêmico-científico-cultural | | 50 |
| Total | 20 | 850 |

2º ANO

| Disciplinas | H/a sem. | H/a total |
|--|-----------|------------|
| Psicologia da Educação II | 02 | 60+20* |
| Sociologia da Educação | 02 | 70+10* |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional II | 02 | 60+20* |
| Didática II | 02 | 60+20* |
| Fundamentos da Educação Infantil de 0 a 6 anos | 02 | 60+20* |
| Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico II | 02 | 60+20* |
| História da Educação II | 04 | 140+20* |
| Metodologia da Alfabetização | 02 | 60+20* |
| Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa | 02 | 60+20* |
| Atividades acadêmico-científico-cultural | | 50 |
| Total | 20 | 850 |

3º ANO

| Disciplinas | H/a sem. | H/a total |
|---|-----------|------------|
| Metodologia e Prática da Educação de Jovens e Adultos | 02 | 60+20* |
| Estatística Aplicada à Educação | 02 | 60+20* |
| Metodologia do Ensino da Matemática | 02 | 60+20* |
| Estágio Supervisionado I | 05 | 200** |
| Política Educacional Brasileira | 04 | 140+20* |
| Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico III | 05 | 160+40* |
| Atividades acadêmico-científico-cultural | | 50 |
| Total | 20 | 850 |

4º ANO

| Disciplinas | H/a sem. | H/a total |
|--|-----------|------------|
| Currículos e Programas | 02 | 60+20* |
| Metodologia do Ensino de Ciências | 02 | 60+20* |
| Metodologia do Ensino de História | 02 | 60+20* |
| Pressupostos Teóricos-Metodológicos da Educação de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais | 02 | 60+20* |
| Metodologia e Prática do Ensino Médio na Formação do Docente | 03 | 100+20* |
| Estágio Supervisionado II | 05 | 200** |
| Trabalho de Conclusão do Curso | 04 | 160*** |
| Atividades acadêmico-científico-cultural | | 50 |
| Total | 20 | 850 |

* Prática como Componente Curricular

** Estágio Curricular Supervisionado

*** TCC



PROCESSO N.º 1200/03-C

7. Organização dos estágios e das práticas curriculares

O estágio supervisionado, segundo a FAFIMAN, deverá ser orientado para atividades criativas e inovadoras contemplando carga horária total de 400 (quatrocentas) horas/aula distribuídas nas duas últimas séries cabendo ao corpo docente a responsabilidade da definição dos períodos mais apropriados para a sua realização.

A prática como componente curricular com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas/aula estará vinculada à teoria, com o objetivo de ler uma determinada realidade e interpretá-la, buscando a reelaboração dos instrumentos teóricos.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC *“deverá permitir um exercício de busca da unidade do conhecimento teórico, prático (sic) ou para além dele. Este exercício possibilitará que a síntese reflexiva se manifeste como trabalho final de curso.”* (cf. fl. 854).

8. Organização das atividades complementares

As Atividades acadêmico-científico-cultural contemplam 200 (duzentas) horas/aula de carga horária e representam atividades que os alunos poderão realizar para complementar sua formação através de projetos, cursos e eventos de extensão que priorizarão temáticas, considerando a amplitude e a complexidade que constitui a formação do profissional da educação.

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Constituição da Comissão Verificadora

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, pela Portaria n.º 28/04, de 9 de setembro de 2004, constituiu Comissão Verificadora composta pela Conselheira Relatora, Professora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, Professora Jackeline Correa Veneza, graduada em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Mestre em Educação pela UEPG, como perita e Professor Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para sob a presidência da primeira, proceder verificação com vistas à adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso de Pedagogia ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, FAFIMAN.

2. Relatório da Visita “In Loco”

A Comissão Verificadora visitou a Instituição no dia 21 de setembro de 2004 e, após proceder a verificação *“in loco”*, o Perito emitiu relatório (fls. 811 à 814) contendo as seguintes ressalvas:

“(…)



PROCESSO N.º 1200/03-C

“1- De acordo com a Deliberação n.º 1/04 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, o Projeto Pedagógico dos cursos de Educação Superior deverá contemplar alguns elementos e que fazem falta no projeto analisado, são eles:

- a) conteúdos curriculares;
- b) competências e habilidades;
- c) organização das atividades complementares;
- d) sistema de avaliação;
- e) inserção institucional do curso.

2- Revisão e atualização das referências bibliográficas das disciplinas oferecidas, o mesmo para o acervo da biblioteca, que possui um excelente espaço, um número considerável de exemplares na área da educação, porém a falta de obras e revistas atualizadas.

3- Os objetivos do curso e das disciplinas precisam ser reorganizados para dar conta do profissional que se quer formar.

4- A matriz curricular destaca disciplinas específicas em cada ano do curso com horas para o conteúdo específico e com horas para aulas práticas. No projeto do curso não há clareza se as horas práticas são para o próprio conteúdo específico ou se para atender a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 com as 400 horas de prática enquanto componente curricular e que devem ser vivenciadas ao longo do curso. A mesma falta de clareza se evidenciou na conversa com os professores e os acadêmicos.

5- Evidencia-se uma certa contradição entre a compreensão de estágio obrigatório e a prática enquanto componente curricular. Esta dificuldade aparece tanto nas denominações das disciplinas Práticas de Ensino I e II e que na discussão feita entendeu-se que é estágio obrigatório. E quanto à prática como componente curricular estaria dentro de algumas disciplinas mas a forma de trabalho e articulação como todo o curso precisa ser revista e descrita no projeto pedagógico.

6- Questionou-se a disciplina Teoria e Prática da Educação Especial, desde a atualização da denominação a legislação vigente, ao seu conteúdo e articulação com o profissional que se deseja formar. O mesmo para a disciplina Fundamentos Biológicos da Educação.

7- Conforme a organização da matriz curricular apresentada o curso de Pedagogia da FAFIMAN está muito mais para a formação do Gestor Escolar do que para as habilitações de Orientação Educacional, Supervisão Educacional e Administração Escolar separadamente como se propõe.

Há de se rever urgentemente a formação oferecida para Docência em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos, pois a matriz curricular não contempla os conteúdos e as metodologias específicas para toda esta formação. Por exemplo, o trabalho necessário para crianças de 0 a 6 anos; as diferentes metodologias de alfabetização para os anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; os conteúdos específicos dos Fundamentos da Educação para o Ensino Médio, entre outros. A falta destes conhecimentos e do trabalho das metodologias específicas acentua-se na conversa com os acadêmicos e nas suas atuações no campo de estágio.

Solicitamos que seja revisto e rediscutido o perfil profissional do Pedagogo que a FAFIMAN se propõe formar a partir do desenvolvimento e adequação dos itens acima.

3. Da diligência

Este Processo foi baixado em diligência em 08 de dezembro de 2004 para a Instituição atender às recomendações contidas no relatório da Comissão Verificadora (fls. 813 à 817) e retornou em 20 de maio de 2005 contendo projeto pedagógico reestruturado (fls. 822 à 927), entretanto, o projeto pedagógico constante do Processo (fls. 695 à 808) foi encaminhado a este Conselho através do Ofício n.º 177/2005 apenas em 03 de junho.



PROCESSO N.º 1200/03-C

4. Novo relatório

4.1 De posse da proposta pedagógica reestruturada, a Perita, Professora Jackeline Correa Veneza, encaminhou expediente a esta Conselheira (cf. fls. 928 e 929) extraindo-se o seguinte:

“PARECER CONCLUSIVO

Análise da Proposta Pedagógica

Acreditando, que a proposta pedagógica está continuamente em construção e que formar professores competentes que atendam as necessidades da Educação Básica com qualidade e articulados às questões sociais é uma escolha metodológica, a ser desenvolvida sobre os conhecimentos, as atitudes e os comportamentos que juntos caracterizam o processo educativo de uma instituição.

Entendemos, que **a atual escrita e as adequações realizadas no projeto pedagógico para o curso de Pedagogia da FAFIMAN atenderam as solicitações feitas** e revelam o comprometimento do grupo de docentes e da coordenação pedagógica em oferecer aos seus acadêmicos uma formação com a qualidade que necessitam.” (cf. fl. 929).

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e do Parecer favorável da Comissão Verificadora, opinamos favoravelmente pela adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Pedagogia à Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que normatiza a formação de professores. O curso oferece 125 (cento e vinte e cinco) vagas anuais, carga horária total de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas/aula, integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2006.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementário do presente projeto deverão ser anexados ao regimento geral da Instituição.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à SETI para providências cabíveis.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N.º 1200/03-C

ANEXO I

PROFESSORES QUE LECIONAM NO CURSO DE PEDAGOGIA - 2005

| Professor(a) | Disciplinas | Titulação |
|---|---|--|
| Afonso de Sousa Cavalcante | Introdução à Filosofia, Sociologia Geral | Doutor em Educação, Administração e Comunicação pela Universidade de São Marcos – SP. |
| Belarmina Cotrim | Política Educacional Brasileira I e II | Especialista em Fundamentos Psicopedagógicos do ensino Ensino Superior – FAFI – Guarapuava. |
| Célia Mazzo Mura | História da Educação e Didática I e II | Mestre em Fundamentos da Educação – UEM – Maringá |
| Claiton Ribeiro Machado | Fundamentos da Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos | Mestre em Língua Portuguesa – UEL – Londrina – PR. |
| Gislene Miotto Catolino Raymundo | Prática de Ensino III e Teoria e Prática do Ensino Fundamental | Mestre em Educação – UEM – Maringá |
| Irândi Pereira | Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II, Currículos e Programas | Mestre em Educação – USP – São Paulo – Doutorando em fase de conclusão |
| Ivani Zamberlan | Teoria e Prática do Ensino Médio, Prática de Ensino II e Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico I e II | Mestre em Ensino da Educação Brasileira – UNESP – Marília – SP. |
| Levi Avelino Martins | Filosofia da Educação | Especialista em Filosofia – UEL – Londrina |
| Luci Frare Kira | Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico III e IV, Teoria e Prática da Educação Especial | Mestre em Filosofia da Educação – UNIMEP – Piracicaba – SP. – Doutorado em fase de conclusão |
| Maria de Fátima de Gaspari Gonçalves Campos | História da Educação II, Psicologia Geral, Psicologia da Educação II | Especialista em Metodologia do Ensino Superior – FAFIJAN – Jandaia do Sul. |
| Maria Rosa Cucolo Karling | Sociologia da Educação, Tecnologia em Educação, Psicologia da Educação I | Mestre em Educação – UNIMEP – Piracicaba |
| Regina Carla Rodrigues Notoya | Fundamentos Biológicos da Educação | Mestre em Genética e Melhoramento – UEL – Londrina |
| Terezinha Valério | Estatística Aplicada à Educação, Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Fundamentos da Educação Infantil | Especialista em Educação Pré-Escolar – UEM – Maringá |